



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Handwritten signature

Câmara Municipal de Pirai	
Protocolo nº 01063	
29 MAI 2017	
Livro _____	Fls _____

INDICAÇÃO Nº 340/2017

JOSÉ PAULO CARVALHO DE OLIVEIRA (RUSSO),
Vereador, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas prerrogativas, indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que determine junto à Secretaria competente, a elaboração de projeto como o objetivo de que a parede do túnel de acesso à Rodoviária de Pirai seja utilizada na arte de grafiteiros.

JUSTIFICATIVA:

A prática do grafite, com o objetivo de valorizar o patrimônio público ou privado, não constitui crime. Vale ressaltar, no entanto, que é preciso autorização do proprietário ou, no caso de repartições públicas, do órgão competente. O grafite é uma manifestação artística que vale apenas ser exposta em nossa cidade.

Face ao exposto, e justificada a presente proposição, esperamos do Chefe do Executivo Municipal determinações para o seu pronto atendimento.

SALA DAS SESSÕES, em 29 de maio de 2017.

Handwritten signature of José Paulo Carvalho de Oliveira
JOSÉ PAULO CARVALHO DE OLIVEIRA
- Vereador -